CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE DE Nº 78, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a tradição dos festejos natalinos, quando as famílias se reúnem nas comemorações da data máxima representativa de fraternidade, paz e esperança;

RESOLVE:

Art. 1º - Será observado ponto facultativo no expediente de funcionamento deste Poder Legislativo, no dia 24 dezembro de 2020 (quinta feira).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente